

PORTARIA Nº 114/2018

Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares no orçamento de 2018, do CISVALE.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO – CISVALE, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Estatuto, e,

Considerando a necessidade e remanejamento de dotações orçamentárias no exercício de 2018, para atender as exigências legais, no que se refere à correta execução das despesas deste Órgão.

Art. 1º Fica aprovada a abertura de créditos suplementares no montante de R\$ 19.800,00 (Dezenove mil e oitocentos reais) a seguir especificados:

ÓRGÃO: 0002 – SERVIÇOS DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.01 – Serviços de Saúde
103020002.2.002000 – Manutenção dos Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Tratamento
3.3.90.39.00.00–Outros Serviços de Terceiros PJ.....R\$ 19.800,00

Art. 2º Os créditos de que tratam o artigo anterior, serão cobertos com a redução da(s) seguinte(s) rubrica(s):

ÓRGÃO: 0002 – SERVIÇOS DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.01 – Serviços de Saúde
103020002.2.002000 – Manutenção dos Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Tratamento
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PF.....R\$ 9.900,00

ÓRGÃO: 0002 – SERVIÇOS DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.01 – Serviços de Saúde
103020002.2.002000 – Manutenção dos Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Tratamento

3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 9.900,00

Art. 3º Fica aprovada a abertura de créditos suplementares no montante de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) a seguir especificados:

ÓRGÃO: 0001 – ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01 – Administração

041220001.2.001000– Manutenção da Administração

3.3.90.37.00.00 – Locação de Mão-de-Obra.....R\$
6.500,00

Art. 4º Os créditos de que tratam o artigo anterior, serão cobertos com a redução da(s) seguinte(s) rubrica(s):

ÓRGÃO: 0001 – ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01 – Administração

041220001.2.001000– Manutenção da Administração

3.3.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação.....R\$
6.500,00

Art. 5º Fica aprovada a abertura de créditos suplementares no montante de R\$ 15.000,00 (quinze mil e quinhentos reais) a seguir especificados:

ÓRGÃO: 0001 – ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01 – Administração

041220001.2.001000– Manutenção da Administração

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$
15.000,00

Art. 6º Os créditos de que tratam o artigo anterior, serão cobertos com a redução da(s) seguinte(s) rubrica(s):

ÓRGÃO: 0001 – ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01 – Administração

041220001.2.001000– Manutenção da Administração

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$
15.000,00

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Cruz do Sul - RS, 30 de novembro 2018.

Giovane Wickert
Presidente CISVALE

Registre-se e publique-se.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que o presente ato normativo foi publicado
no site e mural do CISVALE em ___/___/____.
Servidor (carimbo/assinatura):